



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.760/2014.

**“INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E LUTA
CONTRA A AIDS”.**

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de
Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído o "**Dia Municipal de Prevenção e Luta Contra a AIDS**", que será comemorado anualmente no dia 01 de Dezembro.

Art. 2º O Dia Municipal de Prevenção e Luta contra a AIDS passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Itaituba.

Art. 3º Os objetivos do "Dia Municipal de Prevenção e Luta Contra a AIDS" são:

- I - estimular ações educativas visando à prevenção da AIDS;
- II - apoiar os cidadãos portadores do vírus HIV;
- III - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e se solidarizem com os portadores do HIV, combatendo qualquer forma de discriminação;
- IV - informar os avanços técnico-científicos relacionados à prevenção e luta contra a disseminação da AIDS.


Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,

em 26 de março de 2014.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração